



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

LEI Nº 274/93

Aprova o Orçamento Municipal Para o Exercício de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Jaguaré para o Exercício de 1993, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estimada a Receita emCr\$ 45.000.000.000,00 (Quarenta e cinco bilhões de cruzeiros) e fixa a despesa de igual valor.

Art. 2º - A receita será realizada na forma da Legislação Vigente, de acordo com os desdobramentos discriminados no Anexo 02 e o Resumo Geral da Receita, integrantes desta Lei.

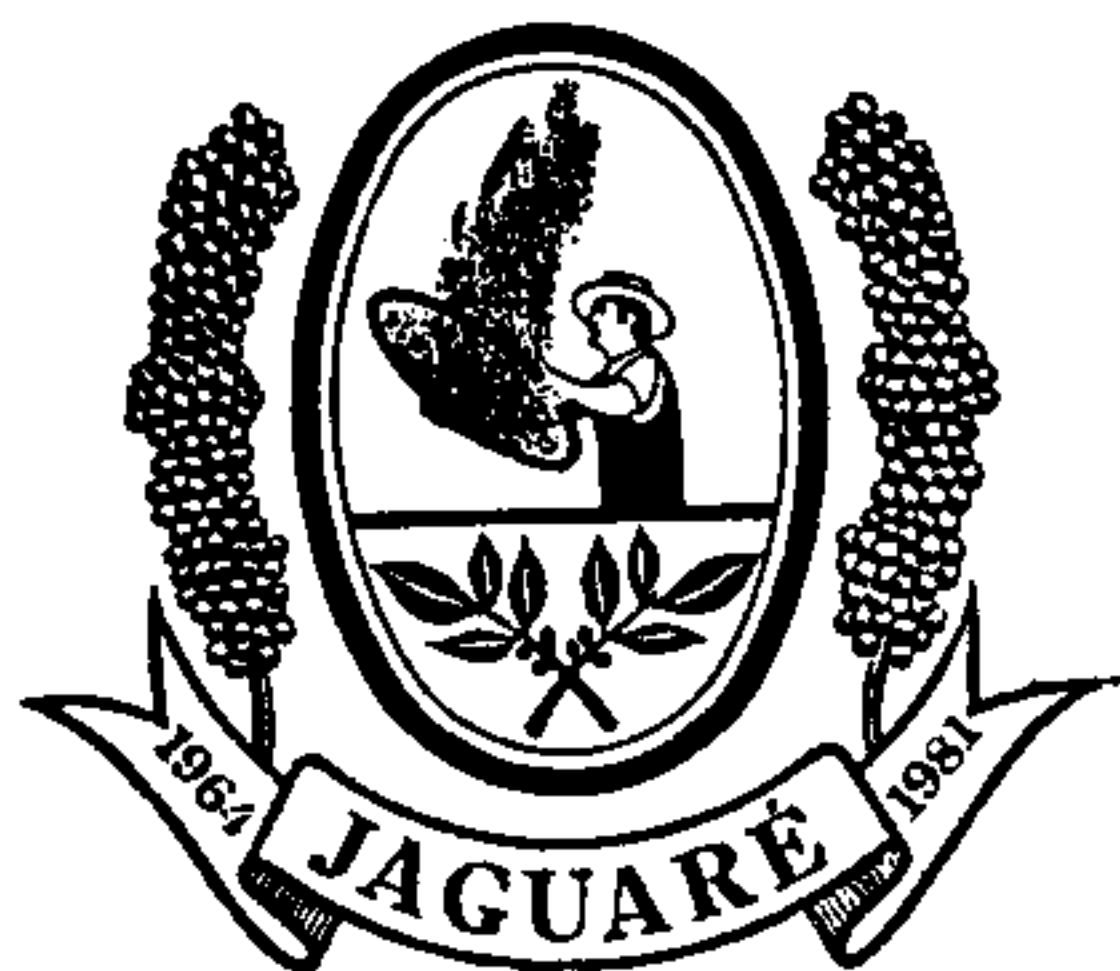
Art. 3º - A Despesa será realizada com os desdobramentos discriminados nos Anexos 02 e 09, integrantes desta Lei.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

- 1 - Efetuar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 10% (dez por cento) da Receita Estimada (Art. 165 § 8º da Constituição Federal);
- 2 - **Por Decreto**, efetuar abertura de créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento da Despesa (Art. 7º da Lei Federal nº 4.320 - art. 165 § 8º da Constituição Federal).

Art. 5º - Fica autorizado o Poder Legislativo à efetuar abertura de Créditos Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do valor do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo


Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

Lei nº 274/93

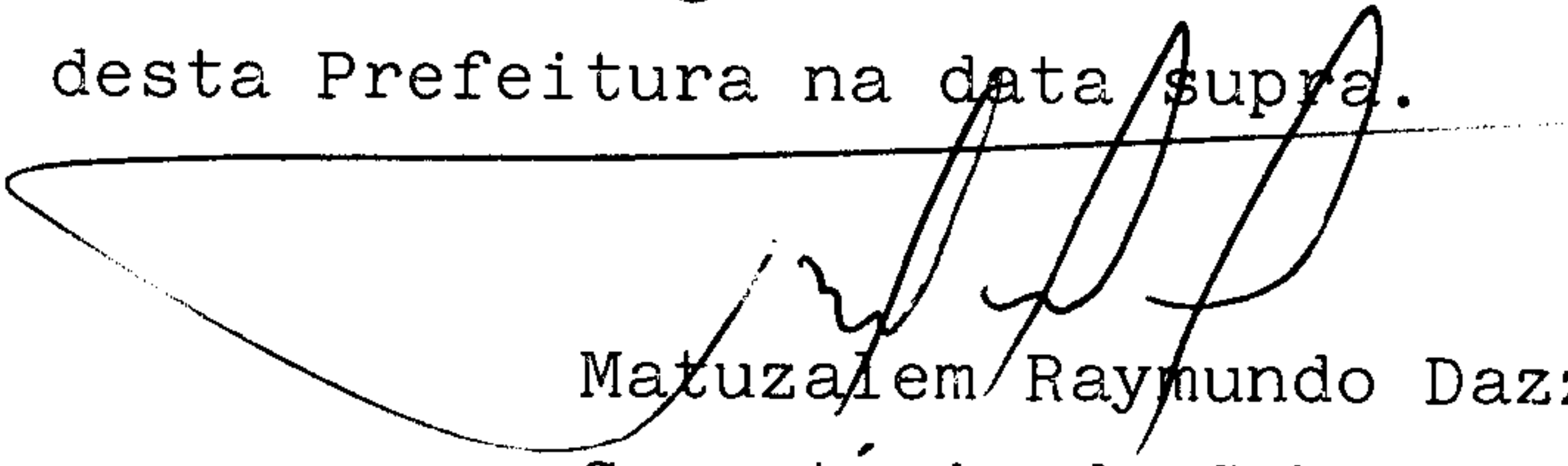
02

em 1º de janeiro de 1993, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos 06 dias de mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e três.(.993).


Domingos Sávio Pinto Martins
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura na data supra.


Matuzalem Raymundo Dazzi
Secretário de Gabinete